



Caderno Publicações Digitais

Diário do Acionista, 10 de agosto de 2024

Alex Energia Participações S.A.

CNPJ/MF nº 31.908.068/0001-05 – NIRE 33.300.336.079
Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
realizadas em 06 de agosto de 2024

1. Data, Hora e Local: No dia 06 de agosto de 2024, na sede social da Alex Energia Participações S.A. (“**Companhia**”), localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, às 10:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Publicação das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foram publicadas, de forma e impressa e digital, no Jornal Diário do Acionista, edições 19 de julho de 2024, página 03. Dispensada as publicações do aviso de que trata o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, em face do disposto no § 4º do mesmo artigo da referida Lei. **4. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda. **5. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) reeleger e eleger os diretores da Companhia e (iii) aprovar a remuneração global anual dos administradores da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) deliberar sobre a proposta de redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia; (ii) distribuição de dividendos apurados pela Companhia, com base no resultado dos exercícios anteriores; (iii) alterar a sede da Companhia; (iv) alterar o jornal das publicações legais da Companhia; (v) alterar o prazo de gestão dos membros da diretoria; e (vi) alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, para refletir eventuais deliberações decorrentes desta assembleia. **6. Deliberações:** Os acionistas, após análise dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram por unanimidade de votos: **Em Assembleia Geral Ordinária:** **6.1.** Aprovar, em sua íntegra, sem ressalvas ou restrições, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório de Auditoria da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. **6.2.** Consignar que não há dividendos a distribuir aos acionistas, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, tendo em vista a inexistência de lucros apurados nesse período, conforme demonstrações financeiras acima aprovadas. **6.3.** Para compor a Diretoria da Sociedade, reeleger os Srs. (i) **Fernando Mano da Silva**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 50759188, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 690.436.121-20., para o cargo de **Diretor Presidente**; e (ii) **Carlos Gustavo Nogari Andrioli**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 21.793, expedida pela OAB/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 861.403.379-68, para ocupar o cargo de **Diretor Jurídico**; e (iii) **Marcio Varella Calux**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 91875781, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.917.327-44, para ocupar o cargo de **Diretor Financeira**, todos com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000 e com prazo de gestão de até 01 (um) ano a contar da assinatura desta data, e em conformidade com o artigo 13, parágrafo primeiro do Estatuto Social. **6.3.1** Os Diretores, ora eleitos e/ou reeleitos, presentes à Assembleia, declaram, sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado(s) ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investidos nos cargos para os quais foram eleitos e/ou reeleitos, mediante assinatura do correspondente termo de posse. **6.4.** Os acionistas consignaram que, tendo em vista os acordos firmados entre os diretores, ora eleitos e as sociedades do grupo econômico do qual a Companhia faz parte, os diretores não receberam e/ou receberão no passado e/ou no futuro, qualquer remuneração para o presente exercício social, bem como do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** **6.5.** Resolvem aprovar a redução do capital social da Companhia em **R\$ 53.069.000,00** (cinquenta e três milhões, sessenta e nove mil reais), por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social,

portanto, de R\$ 630.469.649,17 (seiscentos e trinta milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos) para R\$ 577.400.649,17 (quinhentos e setenta e sete milhões, quatrocentos mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos). **6.5.1.** Considerando que as ações em que se divide o capital social não têm valor nominal, aprovar que a redução de capital será efetivada sem o respectivo cancelamento de ações, passando o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 577.400.649,17 (quinhentos e setenta e sete milhões, quatrocentos mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos), dividido em 2.533.496.449 (dois bilhões, quinhentas e trinta e três milhões, quatrocentas e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.**” **6.5.2.** Registrar que o valor da redução de capital acima aprovada será pago aos acionistas da Companhia, na proporção de sua participação no capital social, nos seguintes valores:

| Acionistas | Qtde de Ações Ordinárias | % | Parcela a reduzir (em R\$) |
|-----------------------------|--------------------------|-------------|----------------------------|
| Lethe Energia S.A. | 2.533.496.448 | 99,99999996 | 53.068.999,98 |
| Duas Lagoas Energética S.A. | 1 | 0,00000004 | 0,02 |
| Total | 2.533.496.449 | 100 | 53.069.000,00 |

6.5.3. Registrar que o acionista **Duas Lagoas Energética S.A.** manifestou sua renúncia à parcela do montante reduzido que lhe cabe em favor da acionista **Lethe Energia S.A.** **6.6.** Face ao que dispõe o artigo 174 da Lei nº 6.404/76, a redução do capital social da Companhia e as alterações estatutárias relacionadas com a redução do capital só se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação desta ata no Jornal Diário do Acionista, nos termos do artigo 289 da Lei de Sociedades Anônimas. **6.7.** Aprovaram o pagamento de dividendos, no valor total de **R\$ 27.058.992,80** (vinte e sete milhões, cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), sendo: (i) **R\$ 3.217.423,07** (três milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e três reais e sete centavos) na forma dos **dividendos mínimos obrigatórios**, constituídos com base nos lucros apurados nos balanços patrimoniais da Companhia dos exercícios sociais anteriores; e (ii) **R\$ 23.841.569,73** (vinte e três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) de **dividendos complementares** à conta da **Reserva Especial**, constituídos com base nos lucros apurados nos balanços patrimoniais da Companhia dos exercícios sociais anteriores. **6.8.** Resolvem aprovar a alteração do endereço de sede da Companhia da Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º, 3º e 4º andares, salas 201 a 204, 301 a 304 e 401 a 404, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028 (Referência: entrada pela Av. Antonio Gallotti) para **Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000**. **6.9.1.** Em razão da deliberação acima, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: **Art. 2º – A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, podendo manter, abrir e fechar filiais em qualquer localidade do país ou do exterior por deliberação da Diretoria.** **6.9.** Em razão da deliberação acima, resolvem aprovar a modificação dos jornais onde serão realizadas as publicações da Companhia, de forma que todas as publicações previstas em lei, a partir do arquivamento da presente ata na Junta Comercial de São Paulo, deverão ser realizadas somente no “**Data Mercantil**”, nos termos do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações. **6.10.** Resolvem aprovar a alteração do prazo de gestão dos membros da Diretoria da Companhia, de 01 (um) ano para 2 (dois) anos. **6.10.1.** Em razão da deliberação acima, resolvem alterar o Parágrafo Primeiro do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: **Parágrafo Primeiro. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, tendo mandato de 2 (dois) ano, permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a investidura de seus substitutos.** **6.11.** Aprovaram a consolidação da redação do estatuto social da Companhia, a qual segue acostada como “**Anexo I**” à presente ata. **7. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Rio de Janeiro, RJ, 06 de agosto de 2024. **Mesa: Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente; Guilherme Braga Lacerda – Secretário. Acionistas: Lethe Energia S.A. e Duas Lagoas Energética S.A.** (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Fernando Mano da Silva).